

Gabinete do Prefeito – Equipamento e material permanente – 100; 02.001.04.122.0003.1.001- 449052- 018 – Aquisição de Moveis para Gabinete do Prefeito – Equipamento e material permanente – 192; 02.002.04.122.0003.1.002- 449052- 038 – Aquisição de Moveis para Secretaria Municipal de Administração – Equipamento e material permanente – 100; 02.002.04.122.0003.1.002- 449052- 042 – Aquisição de Moveis para Secretaria Municipal de Administração – Equipamento e material permanente – 192; 02.003.12.122.0007.1.073- 449052- 089 – Aquisição de Moveis para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e material permanente – 101; 02.003.12.122.0007.1.073- 449052- 090 – Aquisição de Moveis para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e material permanente – 192; 02.003.12.122.0007.1.006- 449052- 112 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e material permanente – 101; 02.003.12.122.0007.1.006- 449052- 116 – Aquisição de Veiculos, Moveis e Equipamentos para Ensino Fundamental – Equipamento e material permanente – 192; 02.003.12.365.0007.1.009- 449052- 158 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamento e material permanente – 101; 02.003.12.365.0007.1.009- 449052- 161 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para Ensino Infantil – Equipamento e material permanente – 192; 02.005.10.122.0008.1.017- 449052- 219 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 102; 02.005.10.122.0008.1.017- 449052- 220 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 192; 02.006.04.122.0012.2.071- 449052- 245 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.006.04.122.0012.2.071- 449052- 246 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente – 192; 02.006.18.542.0006.2.035- 449052- 256 – Manutenção das Área de Preservação Ambiental APA Serra da Providência – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015- 449052- 291 – Aquisição Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.007.04.122.0003.1.015- 449052- 294 – Aquisição Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamento e Material Permanente – 192; 02.008.08.244.0013.2.051- 449052- 439 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.008.08.244.0013.2.051- 449052- 440 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente – 192 02.009.08.243.0003.2.051- 449052- 463 – Manutenção do Conselho Tutelar – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.040- 449052- 484 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.009.08.244.0015.2.040- 449052- 485 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Equipamento e Material Permanente – 129; 02.012.04.122.0010.2.061- 449052- 555 – Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo – Equipamento e Material Permanente – 100; 02.012.04.122.0010.2.061- 449052- 557 – Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo – Equipamento e Material Permanente – 192; 02.014.10.301.0008.1.019- 449052- 607 – Aquisição Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 102; 02.014.10.301.0008.1.019- 449052- 611 – Aquisição Moveis, Veiculos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 192.

São Francisco do Glória, 11 de agosto de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:9A423C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2021

ERRATA

EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DE 03/08/2021

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto vem retificar o Edital nº 002, de 03 de agosto de 2021, publicado dia 04 de Agosto de 2021, edição 3065, referente ao processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga de Professor de Língua Inglesa, para atuação na Educação Básica – Fundamental anos iniciais, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê no Anexo I, Coluna: Habilitação Mínima Necessária: “Licenciatura em Letras com evidência em Língua Inglesa” acrescenta-se: “Na ausência de profissional habilitado, a vaga poderá ser preenchida por profissional autorizado pelo MEC a lecionar sobre a disciplina em questão”. Os demais itens permanecem inalterados. São Gonçalo do Rio Preto, 10 de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL 002/2021

NOME: _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (original e fotocópia);
- () Currículo Vitae;
- () Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia);
- () Certificado de Reservista – candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- () Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- () CPF (original e fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- () Comprovante de residência;
- () Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (original e fotocópia);
- () Outros documentos:

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

São Gonçalo do Rio Preto, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9A793BCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, DESTINADA À “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS RELATIVAS A UBS TAQUARIL, AV. VEREADOR ANTONIO INÁCIO, Nº 700, BAIRRO TAQUARIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO).” CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP - VENCEDORA NO VALOR DE R\$ 127.659,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 127.659,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:F4B8B378

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 , TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS RELATIVAS A UBS TAQUARIL, AV. VEREADOR ANTONIO INÁCIO, Nº 700, BAIRRO TAQUARIL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO (EM ANEXO)”. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 127.659,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2021 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP NO VALOR DE R\$ R\$ 127.659,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI – EPP - MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2200A2E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/138/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: “SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE RAMPA E PATAMAR DE ACESSO NO CMEI VERANI DE OLIVEIRA.” DATA DE ABERTURA: 31/08/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR / LICITACAOSG@GMAIL.COM

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D98045D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO ERRATA DO CONTRATO Nº 059/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, LOCAÇÃO DE TANQUE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 665.994,96 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021. VIGÊNCIA: 24/03/2021 A 31/12/2021. FAZ-SE ESSA ERRATA CORRIGINDO O QUANTITATIVO DESTES ITENS, UMA VEZ QUE O CONTRATO FICOU COM A QUANTIDADE ERRADA DE 9.600 (NOVE MIL E SEISCENTOS) E A QUANTIDADE CORRETA É 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL), O QUE NADA INTERFERIU NO VALOR DO ITEM E NEM NO VALOR FINAL DO CONTRATO, OS DEMAIS ITENS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADOS.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:67B96976

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021, DISPENSA Nº. 029/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM DE CÓDIGO 11 DO CONTRATO Nº 134/2021, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS). VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 144.009,322 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVE REAIS E TREZENTOS E VINTE E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2021. CONTRATADA: WHITE MARTINS

	BAIRRO QUARENTA E DOIS SANTA LUZIA CEP: 33.025-230	196	
04	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ:20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	005, 042, 046, 047, 056, 069, 088, 098, 113, 119, 121, 134, 147, 155, 187, 188	R\$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
05	EDESIO PEREIRA COUTINHO 04098532670 CNPJ:27.897.270/0001-01 RUA SÃO GONÇALO, Nº 294 BAIRRO TOMBADOURO DATAS/MG CEP: 39.130-000	011, 036, 075, 079, 081, 082, 084, 125, 146, 153, 156, 164, 171, 172, 176, 181	R\$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos)
06	MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRA/MG CEP: 39.150-000	048, 049, 050, 059, 139, 198, 199	R\$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)
07	MIRIAM MARIA DA SILVA BARCANTE CNPJ: 30.827.823/0001-56 AVENIDA DE LIMA, Nº 903 BAIRRO SENADOR VALADARES PARA DE MINAS/MG CEP: 35.661-685	004, 006, 008, 016, 018, 019, 024, 030, 031, 032, 033, 034, 041, 044, 045, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 061, 067, 074, 092, 093, 097, 102, 103, 112, 117, 124, 127, 130, 135, 136, 145, 151, 152, 154, 160, 168, 170, 173, 175, 180, 183, 184, 192, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213	R\$ 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de julho de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO

Equipe de Apoio

CARLITO APARECIDO RIBEIRO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4CA0E6C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 002/2021 DE 03/08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº. 22/2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I do referido Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria 089, de 03/08/2021.

1.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno, nos termos da lei municipal, de acordo com a especificidade do cargo, as necessidades da Instituição e ainda conforme dispuser eventual mudança de jornada de trabalho no curso de vigência contratual, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4 – O cargo descrito neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação mínima exigida, jornada de trabalho e vencimentos iniciais são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.5 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo previsto neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

1.6 – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de “Prova de Títulos” e “Tempo de serviço” conforme estabelecido no item 6, deste Edital.

1.7 – Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

2 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº 089, de 03/08/2021.

2.2 – Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 – Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 – Possuir, **na data de inscrição, os documentos exigidos para contratação**, e ainda **deverão** ser apresentados os documentos da Titulação e do Tempo de Serviço para critério de classificação.

Os documentos mínimos são:

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (preferencialmente via comprovação por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em : <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

3.4 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.

3.6 – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, aferido por certidão eleitoral que trata o item 3.3 acima.

3.7 – Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo, nos termos do item 3.9 deste edital.

3.8 – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no **item 4.5 a 4.13** e documentação comprobatória.

3.9 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por profissional da medicina, regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

3.10 – Considerando que no Município de São Gonçalo do Rio Preto não há médico do trabalho, o exame poderá ser realizado por profissional habilitado.

3.11 – O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional estará impedido de investir na vaga.

3.12 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

4.2. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4.3. O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, será considerado inabilitado.

4.4. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 10 a 13 de agosto, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O recebimento da inscrição com os documentos que serão usados para pontuação será feito por qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. **No ato de sua inscrição** o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

4.5.1 **Nível Superior:** Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC. (original e fotocópia);

4.5.2 Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional, se for o caso (original e fotocópia);

4.5.3. Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma:

- Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (original e fotocópia);

- Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (original e fotocópia);

- Serão aceitas apenas experiências profissionais, na área de atuação do cargo objeto do presente edital, por SEMESTRE completo/ininterrupto na instituição;

4.6. Curriculum Vitae;

4.7. Título de Eleitor e Comprovante Regularidade perante a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);

4.8. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);

4.9. Carteira de Identidade (original e fotocópia);

4.10. CPF (original e fotocópia);

4.11. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

4.12. Comprovante de residência (original e fotocópia);

4.13. Certidão de nascimento de filhos se for o caso (original e fotocópia);

4.14. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição;

4.15. Somente os documentos admitidos no Item 4.5 deste edital serão usados para critério de pontuação e classificação, contudo, a apresentação dos documentos listados nos itens anteriores são obrigatórios, sob pena de desclassificação;

OBS: Os documentos que serão usados para critério de pontuação devem ser apresentados NO ATO DA INSCRIÇÃO. É vedado aditamento à inscrição, consistindo esta em una e indivisível.

4.16. É importante que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo, vez que não é permitido aditamento de inscrição.

4.17. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

4.18. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

4.19. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou ilegalidade.

4.20. O Edital na íntegra estará disponível na página da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no portal da AMM, disponível <http://portalamm.org.br>

4.21. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o indeferimento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.22. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

4.23. A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- Servidor readaptado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

- Não apresentar documentação exigida para o cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo consistirá em “Prova de Títulos” e contagem de “Tempo de Serviço” na área. Será de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

Alínea	Título	Valor Unitário	Valor Máximo
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <i>Mestrado</i> na área objeto para a qual está concorrendo.	10,00	10,00
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de <i>Especialização</i> na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 360h.	5,00	5,00

e)	Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e / ou instituição Pública, contando-se a experiência com Semestre CONCLUÍDO, limitado a 5 anos de experiência profissional	0,50 por semestre COMPLETO	5,00
----	---	----------------------------	------

6.1.1. Os documentos acima devem ser apresentados no ato da inscrição, em conjunto com os documentos mínimos exigidos nos itens 3 e 4.5 a 4.13 deste edital.

6.2. Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os Títulos/Certificados de escolaridade obtidos em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

6.3. Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Processo Seletivo, podendo ser exigidos todos os originais no momento de investidura no cargo.

6.4. Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

6.5. A habilitação mínima de escolaridade, para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I, não sendo validados os documentos de escolaridade superior nem inferior ao exigido no Edital. Os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

6.6. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

6.7. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

6.8. Será divulgado o resultado da Prova de Títulos e Tempo de Serviço, via publicação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Portal da AMM, disponível em <http://portalamm.org.br>.

6.9 A pontuação descrita na Tabela do item 6.1 é acumulativa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato mediante requerimento fundamentado à Comissão organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.2. O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo II deste Edital.

7.3. Os pedidos de recurso e revisão deverão conter argumentação LÓGICA e CONSISTENTE, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação. Pedidos que desatendam ao disposto neste item será sumariamente indeferido/improvido.

7.4. O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.5. Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

7.6. O recebimento do resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.7. O resultado dos recursos será publicado na página virtual e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no portal da AMM, disponível <http://portalamm.org.br>

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida e apurada pela Comissão.

8.2. Em caso de igualdade de notas na classificação, como **critério de desempate**, terá preferência o candidato, conforme escala abaixo:

1 - Mais idoso

2 - Maior prole

3 - Sorteio público com ao menos duas testemunhas;

8.3. A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final e ocorrerá via telefone, e-mail, rede social, correspondência, ou qualquer outro meio admitido em Direito que assegure transparência e publicidade.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de contato telefônico e/ou correspondência (física ou eletrônica) constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não à função na área de trabalho a qual está sendo convocado.

9.2. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

II- Certificado de reservista, e fotocópia (para os candidatos do sexto masculino);

III - Título de eleitor e fotocópia;

IV – Certidão de Regularidade Junto a Justiça Eleitoral, (certidão eleitoral disponível eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho);

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VII - Atestado médico admissional atestando a aptidão para o cargo ao qual foi selecionado

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Atestado médico admissional;

XII - Certidões negativas de antecedentes criminais;

XIII – Carteira de Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (original e fotocópia), para o cargo de Professor de Educação Física);

XIV – Carteira de Trabalho (original e fotocópia), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim;

9.3. Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 9.2, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga.

9.4. Os documentos apresentados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a etapa para investidura do cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, segundo interesse do Município e Lei vigente.

10.1.1 – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

- Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

- Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

- Conveniência Administrativa.

10.2 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

10.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

10.5. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

10.6. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto se exime das despesas com viagens, hospedagens, alimentação e quais outros, dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

10.7 - O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.8 - Os prazos fixados neste regulamento poderão ser prorrogados a juízo da Comissão, através de publicidade prévia e ampla.

10.9 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

10.10 - Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

10.11 – Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão e pela Secretaria Municipal de Educação.

10.12 – A vaga listada no Anexo I é a mínima a ser imediatamente contratada, contudo, por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, outras poderão ser abertas. Acaso a abertura de novas vagas ocorra após a homologação do Processo Seletivo, será utilizada para as novas

contratações a ordem de classificação deste concurso. Acaso a necessidade de novas vagas ocorra antes da homologação, será realizado aditamento do edital, mantendo-se, neste caso, os prazos listados no cronograma, vez que os critérios, regras e condições permanecerão os mesmos.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de agosto de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CARGO, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO

Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação Mínima Necessária	Vencimento	Motivação Contratação Temporária
Professor de Língua Inglesa	01	Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos	36 horas/aulas por mês, podendo ser alterada essa carga horária conforme calendário e/ou número de turmas	Licenciatura em Letras com evidência em Língua Inglesa	R\$ 529,53 + R\$ 17,27 por hora/aula	Não há concurso público em vigência. Não há servidor efetivo disponível no Município

Observações:

* Valor do vencimento para professor é proporcional à lei nacional do piso da categoria referente a 24h/semanais;

** O candidato deverá substituir servidores na área de abrangência do Município de acordo com a necessidade do serviço;

***** NÃO HAVERÁ AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. O ÚNICO PAGAMENTO SERÁ O VENCIMENTO;**

**** Os cargos de carreira da Educação terão o número de aulas e carga horária de acordo com a necessidade da Escola e ou quadro curricular elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, variando de acordo com o número de matrículas ainda a serem efetuadas;

ANEXO II

CALENDÁRIO/CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA 1

Período de Inscrições é 10 a 13/08/2021

Local das Inscrições é Exclusivamente na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

ETAPA 2

Análise das Inscrições e Documentos Classificatórios é Até o dia 20/08/2021, **podendo ocorrer anteriormente**. A publicidade se dará no sítio do Portal da AMM, disponível em <http://portalamm.org.br>

ETAPA 3

Recursos é Prazo Preclusivo (fatal) de 3 dias corridos (não úteis), após publicação da etapa anterior, até às 16horas. Local de interposição: Exclusivamente na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. Observação: Diante da possibilidade de antecipação das datas das Etapas, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

ETAPA 4

Análise dos Recursos e Divulgação é 2 dias úteis após o encerramento da etapa anterior. A publicidade se dará no sítio do Portal da AMM, disponível em <http://portalamm.org.br>

ETAPA 5

Homologação e Convocação a critério da Administração, observada a conclusão da etapa anterior.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL 002/2021

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (original e fotocópia);
- () Currículo Vitae;
- () Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia);
- () Certificado de Reservista – candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- () Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- () CPF (original e fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- () Comprovante de residência;
- () Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (original e fotocópia);
- () Outros documentos:

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

São Gonçalo do Rio Preto, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CE4C08B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Referência:** Pregão Eletrônico nº 073/2020 – **Data:** 22/07/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços:** Atualização do preço do item 01 – AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.

Da revisão de preços:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	<p>AMBULANCIA Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 K, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptada p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor dianteiro; 4 cilindros; combustível = gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de combustível; capac. Min=50 L. Freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cabine/carroceria. Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ comp. mín de 1.000 mm e Max de 1.300 mm, largura mín. de 250 mm e máx. 500 mm e altura mín. de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, o que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @ 13,8 VCC; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. Portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist.original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. De Ar Cond. E Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capac.térmica do Sist. De Ar Cond. Do compartimento traseiro deve ser de no mín15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr Provida de Sist. De elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). De suporte de soro e oxigênio medicinal.Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>	FIAT FIORINO EVO 1.4 AMBULÂNCIA 2020/2020	R\$ 85.000,00	R\$ 105.000,00

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42538175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Referência:** Pregão Eletrônico nº 092/2020 – **Data:** 26/07/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços:** Atualização do preço do item 12 – ALCOOL 70% 1 L, ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO 70% INPM.

Da revisão de preços: